



LEI nº 1.123/90

**Autoriza Abertura de Crédito Suplemen  
tar e dá outras Providências.**

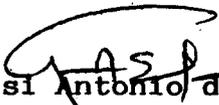
O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, faço -  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertu  
ra de crédito suplementar no percentual de 30% (trinta -  
por cento) do valor do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire, 12 de Junho 1990

  
Gesil Antonio da Silva  
Prefeito Municipal